



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital
Coordenação-Geral de Inclusão Digital

MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenação-Geral de Inclusão Digital
Nível do cargo	CCE 1.13
Órgão de atuação	Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

Principais responsabilidades	<p>A Coordenação-Geral de Inclusão Digital (CGID) é responsável por formular, executar, monitorar e avaliar políticas e ações de inclusão digital do Governo Federal. Entre suas atribuições estão o desenvolvimento de programas de recondicionamento de computadores, a gestão de parcerias voltadas à formação e inclusão digital, a articulação institucional e a análise de projetos financiados por emendas parlamentares. A estrutura e as competências da CGID foram definidas pela Portaria nº 6.559/2022, que estabelece suas principais divisões.</p> <p>Principais projetos: I - Programa Computadores para Inclusão. II - Projeto Carreta Digital. III - Desfazimento de bens do Governo Federal, Decreto n.º 14.479 de 2022.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A Coordenação-Geral conta com três divisões: Divisão de Articulação, Divisão de parcerias e Divisão Técnica de acompanhamento de projetos. Atualmente, estão lotados na Coordenação-Geral 9 servidores, 8 terceirizados e 6 estagiários.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<p>Graduação em qualquer área de formação; Experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.</p>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; e - Gestão de pessoas.
Outros Requisitos	<p>Formação em áreas como gestão de políticas públicas e gestão de projetos podem ser diferenciais para o cargo;</p>